

## CONCURSO DOCENTES – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### GR 220

#### Aviso de Abertura

Torna-se público que se encontra aberto, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um docente do grupo de recrutamento 220 – Português e Inglês, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

**Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

**Duração do contrato:** Temporário

**Número de horas:** 4 horas semanais

**Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Branca

**Caracterização das funções:** Docência da disciplina de Português 6º ano

**Requisitos de admissão:** Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 220-Português e Inglês. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 10 do art.º 39º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

#### **Critérios obrigatórios de seleção:**

Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor

Ou

Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Em caso de igualdade, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Local de Candidatura:** O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Seleção dos candidatos:** Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Branca, em <http://www.aebranca.net> e nos locais de estilo da escola sede. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

**Aceitação e apresentação:** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Branca, 14 de maio de 2021

A Diretora

*Maria Madalena da Silva Brandão*